



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 121/192
PALMITAL 25/08/92
Ay
Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 19/92PM

PROJETO DE LEI Nº 23/92

Suplementa verbas do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Palmital aprova:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

Manutenção da Câmara Municipal

3111 - pessoal civil.....Cz	200.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	20.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	30.000.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Cz	50.000.000,00
3251 - Inativos.....Cz	20.000.000,00
3253 - salario familia.....Cz	10.000.000,00
4120 - Equipamentosx e Material permanente	5.000.000,00

Manutenção dos serviços Administrativos

3111 - pessoal civil.....Cz	220.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	20.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	50.000.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Cz	200.000.000,00
3251 - inativos.....Cz	60.000.000,00

Manutenção da escola pré-primária

3111 - pessoal civil.....Cz	60.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	20.000.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Cz	20.000.000,00

Manutenção do ensino Fundamental

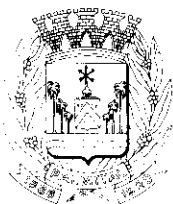
3111 - pessoal civil.....Cz	100.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....Cz	10.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	30.000.000,00

Construção de Cozinha Piloto

4110 - Obras e instalações.....Cz	100.000.000,00
-----------------------------------	----------------

Manutenção da merenda escolar

3120 - material de consumo.....Cz	100.000.000,00
-----------------------------------	----------------



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. projeto de lei n. 19/92-fls. 2

Manutenção do setor esportivo

3111 - Pessoal civil.....Cz	10.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	3.000.000,00

Manutenção do transporte escolar

3111 - Pessoal civil.....Cz	40.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	200.000.000,00

Manutenção do Centro Cultural

3111 - pessoal civil.....Cz	15.000.000,90
-----------------------------	---------------

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	10.000.000,00
3231 - Subvenções sociaisCz	10.000.000,00

Manutenção da Limpeza Publica

3132 - outros serviços e encargos.....Cz	70.000.000,00
--	---------------

Manutenção dos serviços funerários

3111 - pessoal civil.....Cz	5.000.000,00
-----------------------------	--------------

Obras de extensão de rede elétrica e outros

4110 - Obras e Instalações.....Cz	30.000.000,00
-----------------------------------	---------------

Manutenção da Iluminação pública

3111 - pessoal civil.....Cz	5.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	100.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	200.000.000,00
3251 - Inativos.....Cz	15.000.000,00

Manutenção de Praças, parques e jardins

3120 - material de consumo.....Cz	5.000.000,00
-----------------------------------	--------------

Manutenção do Matadouro Municipal

3111 - pessoal civil.....Cz	25.000.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Cz	5.000.000,00

Manutenção do serviço de saneamento

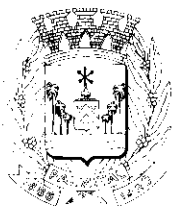
3111 - pessoal civil.....Cz	5.000.000,00
-----------------------------	--------------

Construção de pontes, garagens e outros

4110 - Obras e instalações.....Cz	30.000.000,00
-----------------------------------	---------------

Manutenção do Serviço Rodoviário

3111 - pessoal civil.....Cz	100.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	200.000.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 19/92- fls. 3

3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	100.000.000,00
3253 - Salario familia.....Cz	5.000.000,00
Manutenção de Vias Urbanas	
3120 - Material de consumo.....Cz	10.000.000,00
Manutenção do cartório eleitoral	
3132 - outros serviços e encargos.....Cz	5.000.000,00
Manutenção do Hotel Municipal	
3120 - material de consumo.....Cz	10.000.000,00
total.....Cz	2.538.000.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do -
artigo 1º da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 24 de agosto de 1992.

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR UNANIMIDADE
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CM PALMITAL 28/08/92

BRAZ BIONDI

Prefeito Municipal

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

A P R O V A D O

MM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28/08/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

E N C A M I N H A D O

EM 31/08/92

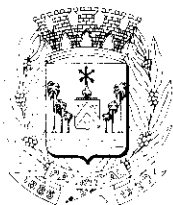
OFÍCIO N.º 92

João Augusto de Andrade
OFICIAL LEGISLATIVO

E N C A M I N H A R

Ofício
C (M. Palmital) 28/08/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n. 19/92PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências, o projeto de lei n. 19/92PM, que dispõe sobre suplementações de -- verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital.

Para que esta administração possa dar --- continuidade aos trabalhos em benefício da coletividade, estas suplementações são necessárias, face a defasagem do orçamento municipal, tudo em consequência da alta constante de - materiais, serviços e mercadorias diversas, fazendo com que - muitas das verbas não tem condições de suportar os gastos.

Diante do exposto, encarecemos a Vossas - Excelências que aprovelem o presente projeto de lei em caráter de urgência.

Na oportunidade apresentamos a Vossas -- Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

BRAZ BIONDI

Prefeito Municipal